

ANEXO 17

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

1. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL DA OSC

Nome: Fausto Katsumi Takemura. RG: 07519844-0 RJ. CPF: 974.305.877-04

2. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA OSC

Razão Social: Cooperativa de Processamento Alimentar e Agricultura Familiar Solidária de Piraquara – COOPERTRENTINA. CNPJ: 17.259.020/0001-84

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Projeto de Negócio apresentado ao Chamamento Público – Programa COOPERA PARANÁ 2025. Protocolo: 25.385.197-0

4. ENDEREÇO

Rua Nova Tirol, 2523 – Bairro Capoeira dos Dinos. Piraquara – PR. CEP 83.306-230

5. TELEFONE: (41) 3797-5807, (41) 99844-1771

6. ENDEREÇO ELETRÔNICO: coopertrentina@gmail.com

7. RECURSO

- () Impugnação do Edital
() Resultado da inscrição do Projeto e da OSC
(X) Resultado da desclassificação ou ordem de classificação do Projeto
() Resultado da habilitação da OSC

8. DECISÃO OBJETO DO RECURSO

A OSC impugna a consolidação negativa atribuída aos seguintes critérios da Ficha de Análise de Cooperativa (Protocolo 25.385.197-0):

- Critério 2.51 – (Fls 867, Mov 81)
- Critério 2.62 – (Fls 868, Mov 81)
- Critério 2.63 - (Fls 868, Mov 81)

9. JUSTIFICATIVA DO RECURSO

A COOPERTRENTINA apresenta o presente recurso com a finalidade de subsidiar a reanálise técnica dos critérios abaixo, conforme redação da Ficha de Análise de Cooperativa:



Rua Nova Tirol, 2523. Piraquara/PR



+55 41 3797-5807



coopertrentina@gmail.com

- I. **Critério 2.51** – “O Projeto de Negócio está adequado ao valor máximo de fomento e à contrapartida em bens ou serviços definidos no edital de chamamento público, prevendo a alocação de recursos próprios caso o valor total ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos?”
- II. **Critério 2.62** – “O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO?”
- III. **Critério 2.63** – “O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA?”

Os esclarecimentos a seguir são apresentados de forma técnica, objetiva e colaborativa.

I — DO CRITÉRIO 2.51

a. Adequação ao valor máximo de fomento

O valor solicitado à SEAB corresponde exatamente ao teto máximo previsto no Edital:

R\$ 2.200.000,00

Não houve solicitação superior ao limite estabelecido.

b. Contrapartida em bens economicamente mensuráveis

Em atendimento ao item 14.6 do Edital e à Nota de Esclarecimento emitida pelo Programa COOPERA PARANÁ, a COOPERTRENTINA especificou, no **Anexo 08.b – Roteiro do Projeto Retificado**, a Contrapartida Obrigatória em Bens/Serviços, devidamente classificada quanto à sua natureza.

A contrapartida consiste em:

Sistema de Energia Fotovoltaica – Gerador Fotovoltaico de 105,30 kWp, instalado na unidade da cooperativa.

O valor de mercado do sistema, comprovado por contrato firmado com empresa fornecedora especializada e pelas respectivas Notas Fiscais de equipamentos e serviços, totaliza:

R\$ 268.660,00

Considerando o valor solicitado à SEAB (R\$ 2.200.000,00), o valor total do Projeto perfaz:

R\$ 2.468.660,00

A contrapartida representa **aproximadamente 10,88% (≈ 10,9%)** do valor total do Projeto, percentual superior ao mínimo de 10% exigido pelo Edital.

c. Atendimento à Nota de Esclarecimento e ao Anexo 08.b

A cooperativa seguiu integralmente as orientações constantes na Nota de Esclarecimento Coopera, promovendo, no Anexo 08.b:

- Identificação expressa da natureza da despesa (investimento, custeio ou contrapartida);
- Consolidação dos valores no Quadro Resumo – Metas;
- Separação clara entre valores solicitados à SEAB e valores próprios;
- Inclusão das informações requeridas relativas à **manutenção e reparos dos bens a**



Rua Nova Tirol, 2523. Piraquara/PR



+55 41 3797-5807



coopertrentina@gmail.com

serem adquiridos com recursos do Programa, conforme exigido nas instruções de preenchimento.

Dessa forma, todas as adequações técnicas solicitadas foram realizadas.

d. Previsão expressa de alocação de recursos próprios

Nos termos do item 14.7 do Edital, declara-se expressamente que:

Caso o valor total do Projeto de Negócio ultrapasse os limites financeiros preestabelecidos, a COOPERTRENTINA compromete-se a alocar recursos próprios suficientes para assegurar a integral execução do objeto da parceria.

Tal previsão abrange aporte financeiro direto, assunção de despesas complementares, utilização de infraestrutura própria e disponibilização de equipe técnica.

Entende-se, portanto, que o critério **2.51** encontra-se materialmente atendido.

II — DO CRITÉRIO 2.62

“O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GESTÃO?”

Durante a fase de inscrição, foram encaminhados, no campo específico de:

Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional:

- Manual de Boas Práticas de Gestão e Governança; (Fls. 204, Mov. 25)
- Plano de Sucessão e Formação de Lideranças. (Fls. 244, Mov. 28)

No campo específico de:

Plano de Formação/Capacitação (para dirigentes e/ou quadro social):

- Plano Integrado de Formação e Capacitação Institucional. (Fls. 673, Mov. 56)

O Manual de Boas Práticas estabelece diretrizes formais de gestão administrativa e financeira, controles internos, planejamento estratégico, monitoramento por indicadores e gestão de riscos. O Plano Integrado de Formação prevê capacitação estruturada em gestão financeira, planejamento estratégico e qualificação administrativa.

Tais instrumentos demonstram previsão formal e estruturada de implementação/aprimoramento de boas práticas de gestão, atendendo ao critério **2.62**.

III — DO CRITÉRIO 2.63

“O Projeto de Negócio prevê a implementação ou aprimoramento de BOAS PRÁTICAS DE GOVERNANÇA?”

Durante a fase de inscrição, foram encaminhados, no campo específico de:

Documentos Comprobatórios de Capacidade Técnica/Operacional:

- Manual de Boas Práticas de Gestão e Governança; (Fls. 204, Mov. 25)
- Plano de Sucessão e Formação de Lideranças. (Fls. 244, Mov. 28)

O Manual de Boas Práticas e o Plano de Sucessão estruturam formalmente:

- Organização colegiada (Assembleia, Diretoria, Conselho Fiscal e RT);



Rua Nova Tirol, 2523. Piraquara/PR



+55 41 3797-5807



coopertrentina@gmail.com

- Separação de funções;
- Diretrizes de transparência e prestação de contas;
- Gestão de riscos institucionais;
- Formação contínua de lideranças.

O Plano Integrado de Formação (Fls. 673, Mov. 56) reforça a qualificação da governança cooperativa.

Dessa forma, o Projeto prevê formalmente o aprimoramento das boas práticas de governança, atendendo ao critério **2.63**.

10. DOCUMENTAÇÃO ANEXA AO RECURSO

1. Contrato do Sistema de Energia Fotovoltaica (105,30 kWp) e respectivas Notas Fiscais dos equipamentos e serviços;
2. Anexo 08.b – Roteiro do Projeto Retificado;
3. Print da orientação recebida via canal oficial de comunicação;

11. PEDIDO

Diante do exposto, a COOPERTRENTINA requer, respeitosamente:

1. A reanálise dos critérios **2.51, 2.62 e 2.63**;
2. A revisão da decisão de desclassificação e/ou da pontuação atribuída;
3. Caso necessário, a abertura de diligência para esclarecimentos complementares.

A cooperativa permanece à disposição da Comissão.

Piraquara/PR, 25 de fevereiro de 2026.

Solicitante da impugnação
Jarbas Eduardo Ribeiro

Fausto Katsumi Takemura
Presidente – COOPERTRENTINA



Rua Nova Tirol, 2523. Piraquara/PR



+55 41 3797-5807



coopertrentina@gmail.com

Documento: **ANEXO_17_RECURSO_okassinadoassinado.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Fausto Katsumi Takemura (XXX.305.877-XX)** em 27/02/2026 13:49 Local: CIDADAO.

Inserido ao protocolo **25.385.197-0** por: **Fausto Katsumi Takemura** em: 27/02/2026 10:30.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: